

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL nº 211/2020

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de <u>1 vaga</u> de estagiário de pós-graduação em Direito existente na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de <u>Viçosa</u>, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1205,00 (mil duzentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em áreas de conhecimento compatíveis com as atribuições da unidade do MPMG onde serão exercidas as atividades de estágio;
- c) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

4. Das inscrições

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 20/07/2020 a 31/07/2020.
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição que acompanha o presente Edital (Anexo I) e anexá-la ao e-mail, encaminhando o pedido para o endereço eletrônico spaxeco@mpmg.mp.br, aos cuidados de Solange Veneza Paxeco. Não deverão ser inseridas informações no corpo do e-mail.
- 4.3 O pedido de inscrição encaminhado de modo diverso do informado no item 4.2 será desconsiderado.
- 4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (31) 3892-7017.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: I. DIREITO PENAL 1. Teoria da Norma. 2. Interpretação e integração da lei penal. 3. Âmbito de validez temporal e espacial de lei penal. 4. Aplicação da lei penal. 5. Conflito aparente de normas. 6. Conceito de crime. 7. Os principais sistemas da teoria do delito: sistemas causais e finalista; teoria social da ação; funcionalismo. 8. Teoria da conduta: Ação e omissão. 9. Teoria do tipo Penal. 10. Tipos dolosos e tipos culposos. 11. Relação de causalidade. 12. Teoria da imputação objetiva. 13. Ilicitude e causas de exclusão. 14. Culpabilidade e suas dirimentes. 15. Consumação e tentativa. 16. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 17. Crime impossível. 18. Agravação pelo resultado. 19. Erro de tipo e erro de proibição. 20. Concurso de pessoas. 21. Penas e medidas de segurança. 22. Aplicação das penas e regimes penitenciários. 23. Limite das penas. 24. Execução penal. 25. Concurso de crimes. 26. Crimes aberrantes. 27. Suspensão condicional da pena. 28. Livramento condicional. 29. Efeitos da condenação. 30. Reabilitação. 31. Teoria da ação penal. 32. Extinção da punibilidade. 33. Crimes contra a pessoa. 34. Crimes contra o patrimônio. 35. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 36. Crimes contra a dignidade sexual. 37. Crimes contra a família. 38. Crimes contra a incolumidade pública. 39. Crimes contra a paz pública. 40. Crimes contra a fé pública. 41. Crimes contra a administração pública. 42. Aspectos penais dos seguintes textos normativos: Constituição da República Federativa do Brasil; Leis: 7.210/1984; 7.716/1989; 8.069/1990; 8.072/1990; 9.099/1995; 9.455/1997; 9.503/1997; 9.613/1998; 10.826/2003; 11.340/2006; 11.343/2006; 12.694/2012; 12.850/2013; Decreto-Lei: 3.688/1941; Decreto-Lei: 201/1967. II. DIREITO PROCESSUAL PENAL 1. Norma processual penal. 2. Fontes do direito processual penal. 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais. 4. Interpretação e integração. 5. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas.

- 6. Teoria geral do processo penal e sistemas processuais. 7. Processo penal constitucional. 8. Investigação criminal. 9. Ação Penal. 10. Ação civil ex delicto. 11. Jurisdição e competência. 12. Sujeitos processuais. 13. Prisão e liberdade provisória. 14. Cautelares no Processo Penal. 15. Questões e procedimentos incidentes. 16. Comunicação dos atos processuais. 17. Provas. 18. Prazos processuais. 19. Sentença e provimentos judiciais. 20. Coisa julgada. 21. Processo e procedimentos em espécie. 22. Nulidades. 23. Recursos. 24. Execução penal. 25. Aspectos processuais penais dos seguintes textos normativos: Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais posteriores à sua edição; Dec.-Lei 2.848/1940 (CP); Dec.-Lei 3.689/1941, redação em vigor (CPP); Lei 4.898/1965 e Lei 5.249/1967 (abuso de autoridade); Dec.-Lei 201/1967 (responsabilidade de prefeitos e vereadores); Lei 7.716/1989 (preconceitos de raça ou de cor); Lei 7.960/1989 (prisão temporária); Lei 8.069/1990 (ECA); Lei 8.072/1990 (crimes hediondos); Lei 12.694/2012 e Lei 12.850/2013 (organizações criminosas); Leis 9.099/1995, 10.259/2001 e 11.313/2006 (juizados especiais criminais); Lei 9.296/1996 (interceptação telefônica); Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei 9.455/1997 (tortura); Lei 9.605/1998 (meio ambiente); Leis 9.613/1998 e 12.683/2012 (lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores); Lei 12.037/2009 (identificação criminal); Lei Complementar 105/2001 (sigilo das operações financeiras); Lei 10.826/2003 (armas de fogo e munição); Lei 11.340/2006 (violência contra a mulher); Lei 11.419/2006 (informatização do processo judicial); Lei 11.343/2006 (Tóxicos).
- 5.2. A prova será aplicada no dia 07/08/2020 às 14 horas, no endereço: Rua Gomes Barbosa, 875, Centro, Viçosa/MG (Auditório das Promotorias de Justiça).
- 5.3. O candidato terá o prazo de 4 horas para concluir a prova.
- 5.4. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.
- 5.5. Será permitido consulta à legislação seca.
- 5.6. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 5.7. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 5.8. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 5.9. Será excluído do exame o candidato que:
- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 6.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) por cento dos pontos distribuídos.
- 6.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 6.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 6.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.
- 6.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.
- 6.7. Será feita entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a critério da unidade realizadora do processo de seleção, sendo que as regras para tanto serão informadas aos candidatos antes da realização da prova, via e-mail.

7. Da convocação

- 7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.
- 7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.
- 7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.
- 7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

- 7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.
- 7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:
 - a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
 - b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
 - c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
 - d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
 - e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
 - f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
 - g) cópia de comprovante de endereço;
 - h) exame médico admissional;
 - i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
 - j) Foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.
- 7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.
- 7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

- 8.1. Este Edital e a Resolução PGJ n° 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: rua Gomes Barbosa, 875, Centro, Viçosa/MG.
- 8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de <u>1 ano</u>, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ $n^{\underline{o}}$ 30/2018.
- 8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios.
- 8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

- 8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

quarta-feira, 15 de julho de 2020.

Edson Ribeiro Baeta

Promotor de Justiça Diretor do Ceaf

Vinicius de Oliveira Pinto

Promotor(a) de Justiça Responsável pelo Exame de Seleção Pública

Anexo I

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3ª PJ VIÇOSA

Ficha de Inscrição

NOME:
DATA DE NASCIMENTO:
E-MAIL:
TELEFONE:
INSTITUIÇÃO/PERÍODO/ANO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:
Por meio desta, solicito minha inscrição para o processo seletivo para a função de estagiário de GRADUAÇÃO do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, junto à 3ª PJ de Viçosa.
Estou ciente de que as provas serão realizadas no dia 07 de agosto de 2020, às 14:00 horas, no auditório da Sede das Promotorias de Justiça de Viçosa, localizado na rua Gomes Barbosa, 875, Centro, Viçosa/MG.
Estou ciente também de que TODAS as comunicações referentes ao processo seletivo acima mencionado serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do endereço de e-mail informado no ato da inscrição.
Viçosa-MG,/2019.
Assinatura